



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 12ª Sessão Ordinária**

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:07 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu o Dr. Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

Compareceram à sessão apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR e CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Invocando a proteção de Deus o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e anunciou a retirada de pauta do processo abaixo descrito.

**01. 0068226-28.2018.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (SUSPENSAO DE LIMINAR)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	ARARUAMA 1ª VARA CIVEL
AGTE	MUNICÍPIO DE ARARUAMA
ADVOGADO	JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. EDUARDO FIORITO PEREIRA  
INTERESSADO CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAIBA S/A  
ADVOGADO MARCIO HORACIO DA CUNHA  
ADVOGADO LEONARDO BARROS DA FONSECA  
INTERESSADO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
PROC.MUNIC. EZEQUIEL MORAES  
INTERESSADO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA  
PROC.MUNIC. MARIO VIOLA DE AZEVEDO CUNHA  
INTERESSADO AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AGENERSA)  
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ANDRÉ LUIZ DA ROCHA MARQUES CID MAIA

Retirado de pauta.

**Anunciado o adiamento dos processos descritos abaixo.**

**02. 0038657-79.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.MUNIC. RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI Nº 5491 DO ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**03. 0028677-11.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
IMPETRANTE BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS S/A  
ADVOGADO FLAVIO SPACCAQUERCHE BARBOSA  
IMPETRADO EGRÉGIA 17ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO EDITORA O DIA LTDA  
INTERESSADO NEWSPRINTER PARTICIPAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO RODRIGO JACOBINA BOTELHO  
ADVOGADO ANDRÉ PINTO DA ROCHA OSORIO GONDINHO  
PROC. EST. JOAQUIM PEDRO ROHR

Adiado.

Presentes os Drs. Ricardo Junqueira, pelo Impetrante, e, Alice Lima, pelo Interessado (Editora O Dia LTDA).

**04. 0056808-93.2018.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
ORIGEM CAPITAL VARA DE EXEC PENAIIS  
ARGUENTE OITAVA CAMARA CRIMINAL  
LEGISL. ART.44, CAPUT, DA LEI 11.343/06  
INTERESSADO RICARDO FAGUNDES DE AMARAL  
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Adiado.

**05. 0041793-84.2018.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE SUSPEICAO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
ARGUENTE E S BRAGA ASSESSORIA TÉCNICA COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO RICARDO ANDRADE SILVA  
ADVOGADO JORGE LUIZ ARAÚJO DE SOUZA  
ARGUIDO CLAUDIA TELLES DE MENEZES  
Adiado.

**06. 0051337-96.2018.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
EMBARGANTE RITA NOEMIA DOS SANTOS  
ADVOGADO MARISA MENDES DA SILVA  
EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK

Adiado.

Presente o Dr. Carlos Alberto Xavier Vants, pelo Embargado.

**07. 0056888-91.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES  
EMBARGANTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL  
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAÍ  
PROC.MUNIC. ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ  
PROC.MUNIC. CICERO TEIXEIRA DE LIMA  
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ  
PROC.CAMARA ADEMILSON COSTA  
ADVOGADO ADEMILSON COSTA  
LEGISL. RESOLUÇÃO Nº 001 DO ANO 2002 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ  
LEGISL. RESOLUÇÃO Nº 004 DO ANO 2008 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ  
LEGISL. LEI Nº 1835 DO ANO 1995 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado.

**08. 0017157-20.2019.8.19.0000**

CLASSE                    PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO  
PRESIDENTE            DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR                DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE                  EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REQDO                  RAPHAEL BADDINI DE QUEIROZ CAMPOS

Despacho do Desembargador Relator adiando o processo para a próxima sessão.

Chamados à votação os seguintes processos:

**Processo nº 2017-122367**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 09, de 24 de janeiro de 2017.

**Interessado:** Dra. Aline Abreu Pessanha, Juíza de Direito.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dra. Aline Abreu Pessanha.

Turma Julgadora: Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Sandra Santarém Cardinali.

**Processo nº 2017-125693**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 05, de 24 de janeiro de 2017.

**Interessado:** Dra. Aline Andrade de Castro Dias, Juíza de Direito.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dra. Aline Andrade de Castro Dias.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Turma Julgadora: Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Sandra Santarém Cardinali.

**Processo nº 2017-125701**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 06, de 24 de janeiro de 2017.

**Interessado:** Dra. Melina Frantz Becker, Juíza de Direito.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dra. Melina Frantz Becker.

Turma Julgadora: Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Sandra Santarém Cardinali.

**Processo nº 2017-133165**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria MAG nº 14, de 24 de janeiro de 2017.

**Interessado:** Dr. Flávio de Almeida Souza Batista, Juiz de Direito.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Flávio de Almeida Souza Batista.

Turma Julgadora: Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Sandra Santarém Cardinali.

**Processo nº 2017-157780**

**Assunto:** Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau – XLVII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro. Portaria





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MAG nº 18, de 24 de janeiro de 2017.

**Interessado:** Dra. Priscilla Macuco Ferreira, Juíza de Direito.

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dra. Priscilla Macuco Ferreira.

Turma Julgadora: Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, José Carlos Varanda dos Santos, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Antônio Iloízio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior e Sandra Santarém Cardinali.

Preferência regimental do Desembargador Cherubin Helcias Schwartz Junior.

**09. 0035240-36.2009.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	ERICK TAVARES RIBEIRO
EMBARGADO	ANTONIO CARLOS MONTEIRO
EMBARGADO	ANA LUCIA MONTEIRO RIBEIRO
ADVOGADO	MARISE PESSOA CAVALCANTI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Adolpho Correa de Andrade Mello.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Presente o Dr. Nicola Tutungi Júnior, pelo Estado do Rio de Janeiro.

**Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Odete Knaack de Souza.**

**10. 0061652-62.2013.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	MAURICIO PALMEIRA FILHO
ADVOGADO	JORGE CASTAING D'OLIVEIRA
ADVOGADO	ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS
EMBARGANTE	VANDERLEI ASSIS DE SOUZA
EMBARGANTE	MARA REGINA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	ALEIXO DA SILVA NEVES SERENO NETO
ADVOGADO	CAROLINA DE ALMEIDA MORENO SERENO
LITIS	ESPÓLIO DE SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA REP/P/S/INVENTARIANTE JORGE LAURO DE ALMEIDA
ADVOGADO	DANIEL RESENDE DA MATA RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Presente a Dra. Carolina Sereno, pelo Embargante.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cherubin Helcias Schwartz Junior agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Marco Antônio Ibrahim, Rogério de Oliveira Souza e Inês da Trindade Chaves de Melo.

**11. 0022163-08.2019.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROC.MUNIC.	CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LEGISL.	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ART. 33,
INCISO XIV	





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEGISL. REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ARTIGO 175, INCISO II, § 4º, 11

Por unanimidade, deferiu-se a cautelar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM. Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

**12. 0041392-22.2017.8.19.0000**

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR
ORIGEM	CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA
RECLAMANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE
RECLAMADO	PRIMEIRA TURMA RECURSAL FAZENDÁRIA
INTERESSADO	LUIZ FERNANDO BERBERICK DE OLIVEIRA
INTERESSADO	JOSE MAURO DA COSTA VEIGA
ADVOGADO	RAFAELLA PARETO MENCOBONI
ADVOGADO	ELIZANGELA VIEIRA DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente em parte o pedido, nos termos do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Bruno Terria de Moraes, pelo Reclamante.

**13. 0004426-70.2011.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	HENRIQUE OCTAVIO CARUSO
AUTOR	ESPOLIO DE VICENTE NEWTON CARUSO REP/P/S/INVENTARIANTE ELIANE COSTA CARUSO DOS SANTOS
ADVOGADO	HENRIQUE OCTAVIO CARUSO
ADVOGADO	MARCIA DA SILVA CARUSO
REU	VILMA HAMACHER
REU	ESPOLIO DE FERNANDO FIGUEIREDO REP/P/S/INV
REU	ESPOLIO DE DOROTHEA FIGUEIREDO REP/P/S/INV
ADVOGADO	RONALDO EDUARDO CRAMER VEIGA

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Presente o Dr. Virgílio Mathias, pelo Réu.

**14. 0023151-63.2018.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SÉRGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARATY
PROC.MUNIC.	FÁBIO CASTRO GOES DE AGUIAR
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR N° 17 DO ANO DE 2002, DO MUNICÍPIO DE PARATI, ARTS. 4°, 6°, 7°, 8°, 9°, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 27, 30, 31, 34, 35, 36 E 38
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR N° 23 DO ANO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE PARATY
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR N° 24 DO ANO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE PARATY





## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DO ANO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE PARATY

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DO ANO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE PARATY

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DO ANO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE PARATY

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DO ANO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE PARATY

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DO ANO DE 2016 DO MUNICÍPIO DE PARATY

PROC.CAMARA OSWALDO CARLOS DE AVILA JUNIOR

ADVOGADO OSWALDO CARLOS DE AVILA JUNIOR

ADVOGADO ALENCAR MIGUEL DE SOUZA BASTOS NEVES

AMIC.CURIAE ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PARATY (APMP)

ADVOGADO ALENCAR MIGUEL DE SOUZA BASTOS NEVES

PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente a representação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**15. 0007921-44.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA DE GRUPO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ABRAMGE RJ ES  
ADVOGADO FABIO ALVES MAROJA GARRO  
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 8230 DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO

Por unanimidade, ratificou-se a liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

**16. 0074158-31.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. WANESSA MARTINEZ VARGAS  
PROC.MUNIC. DIOGO PEIXOTO DIAS SILVA  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº  
0071761-96.2017.8.19.0000

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**17. 0059065-91.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
ADVOGADO THIAGO VINÍCIO LEON  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI N° 5495 DE 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. LUIZ ZVEITER.

**18. 0001024-05.2016.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR ALZIRA THEREZA DE ALBUQUERQUE  
AUTOR ESPÓLIO DE EDIVAL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE REP/P/S/INV  
ALZIRA THEREZA DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REU ESPOLIO DE LUIZ FERNANDO MOREIRA DOS REIS REP/P/S/INV  
MARIA DAS GRACAS CARVALHO DA MOTA  
DEDTAB DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido e prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack de Souza.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Impedida a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**19. 0007637-07.2017.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	REGINA COELI E SILVA DUTRA
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO FONTELLES
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RICARDO JOSÉ ROCHA DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Adiado por indicação do Relator.

Presente a Dra. Renata Schuwenck, pelo Impetrante.

**20. 0011133-10.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FIRJAN  
ADVOGADO GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO  
LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, caput  
do artigo 1°

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Presente a Dra. Flávia Sant'Anna, pelo Representante.

**21. 0023357-77.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE JOSÉ MACEDO FAGUNDES  
ADVOGADO JOSE MACEDO FAGUNDES  
IMPETRADO EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**22. 0041168-84.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REL. DESIG. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
LEGISL. LEI NR 5358 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Bernardo Garcez, que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator, Milton Fernandes, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo, Adriano Celso, Odete Knaack, Marco Antônio Ibrahim, Marcos Alcino Torres, Antônio Iloízio e Adolpho Andrade Mello.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**23. 0004237-14.2019.8.19.0000**

CLASSE INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDICAÇÃO  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA  
ORIGEM CAPITAL AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR  
SUSCITANTE JUÍZO DE DIREITO DA AUDITORIA DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUSCITADO JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MAURO AMADEU CAMPOS  
ADVOGADO CARMELA DE SIQUEIRA ZICCA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o incidente de conflito de jurisdição nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio Brandão de Oliveira agradeceu a preferencia e se retirou da sessão.

**24. 0043864-93.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT





## Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

EMBARGANTE EXMO SR PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURAD ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA DE ALBUQUERQUE ABELHEIRA

PROCURAD KARLA DA SILVA VASCONCELLOS

ADVOGADO KARLA DA SILVA VASCONCELLOS

LEGISL. LEI N° 6701 DO ANO DE 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 14-A

LEGISL. RESOLUÇÃO N° 7 DO ANO DE 2016 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR

ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Henrique Nóbrega pela UERJ.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente.

**25. 0057568-42.2018.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
IMPETRANTE FERNANDO LUIZ DE PERCIA GOMES  
ADVOGADO FERNANDO LUIZ DE PERCIA GOMES  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. NATALIA AMITRANO VARGAS DE MENEZES

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na certidão de prevenção da 1ª Vice-Presidência consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Milton Fernandes, que a ratificou. Em razão de impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, presidiu o julgamento.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente.**

**26. 0048850-56.2018.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (INCIDENTE DE SUSPEICAO)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGDO	FERNANDO FERNANDY FERNANDES

Por maioria, foi conhecido o agravo, nos termos do voto do Desembargador Paulo de Tarso Neves, que fica designado para o acórdão, vencido o Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. PAULO DE TARSO NEVES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**27. 0021466-84.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 5581 DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade, ratificou-se a suspensão liminar da Lei Municipal 5581/2019, do Município de Volta Redonda, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**28. 0068301-04.2017.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REL. DESIG. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
EMBARGADO ASSOCIAÇÃO DE SUPERMERCADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ASSERJ  
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA  
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
PROC.MUNIC. JOSE PAES NETO  
REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
PROC.CAMARA ROBSON TADEU DE C. MACIEL JUNIOR  
PROC.CAMARA FILIPE ALBERNAZ MOTHE  
LEGISL. LEI Nº 8779 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora designada.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**29. 0014127-74.2019.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA  
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER  
LEGISL. LEI Nº 5568 DE 2018 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade, concedeu-se a medida liminar, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. LUIZ ZVEITER.

**30. 0044303-41.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES  
RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES  
PROC.MUNIC. FERNANDO DIONISIO DOS SANTOS  
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI N° 5967 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Retirado de pauta.

Presente o Dr. André Hermany Tostes, pelo Representante.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 14:30 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

Regineyde Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 20 / 05 / 2019.

